

Brenco - Companhia Brasileira de Energia

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Maio de 2024

1. Data, Horário e Local: Em 21 de maio de 2024, às 9:00, de forma virtual. Para todos os fins, considerada realizada na sede da Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável, na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Bruno Pessoa Serapião - Presidente; Renata Lebram Mendes da Costa - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia na cidade de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 145, Km 49, s/nº Letra A, Fazenda São Pedro, Zona Rural, CEP 79.130-000, para exercício da atividade principal de fabricação de álcool (CNAE 1931-4/00) e secundárias de cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00), cultivo de soja (CNAE 0115-6/00), serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 0161-0/03), fabricação de açúcar bruto (CNAE 1071-6/00), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11), geração de energia elétrica (CNAE 3511-5/01), transmissão de energia elétrica (CNAE 3512-3/00), comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 3513-1/00), distribuição de energia elétrica (CNAE 3514-0/00), comércio atacadista de açúcar (CNAE 4637-1/02), comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) (CNAE 4681-8/01), comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00), comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99) e atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (CNAE 0151-0/99). **5. Deliberações:** a acionista aprovou, sem ressalvas, a abertura de filial da Companhia na cidade de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 145, Km 49, s/nº Letra A, Fazenda São Pedro, Zona Rural, CEP 79.130-000, para exercício da atividade principal de fabricação de álcool (CNAE 1931-4/00) e secundárias de cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00), cultivo de soja (CNAE 0115-6/00), serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 0161-0/03), fabricação de açúcar bruto (CNAE 1071-6/00), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11), geração de energia elétrica (CNAE 3511-5/01), transmissão de energia elétrica (CNAE 3512-3/00), comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 3513-1/00), distribuição de energia elétrica (CNAE 3514-0/00), comércio atacadista de açúcar (CNAE 4637-1/02), comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) (CNAE 4681-8/01), comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00), comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99) e atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (CNAE 0151-0/99). Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nos itens acima. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Presente a única acionista da Companhia, a Atvos Agroindustrial Participações S.A., que aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de maio de 2024. Renata Lebram Mendes da Costa - Secretária. JUCESP nº 211.631/24-3 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publegal.diariodenoticias.com.br/>